



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

EDITAL Nº 03/2025 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCP

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGCP/UFAL) torna público o presente edital com as normas do Processo Seletivo (Edital nº 03/2025) para admissão ao curso de Mestrado do ano letivo 2026.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas da turma de 2026, a que se refere o edital, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

DO PÚBLICO

1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

DAS VAGAS

2. Será ofertado o número total de até 12 (doze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as). As vagas serão distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:
 - Instituições e Democracia;
 - Gestão e Políticas Públicas.



2.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3. Serão ofertadas até 12 vagas, sendo 6 (seis) vagas para o sistema de cotas e 6 (seis) vagas para ampla concorrência. As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e como Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), com o total de vagas disponíveis: 20% das vagas (2 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos); 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas; 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas com Deficiência (PcD); 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL e 50% das vagas (6 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

3.1 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

- a) De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) De acordo com o Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).
- c) De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 7) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- d) De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.
- e) De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.



- f) Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
 - g) Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - h) Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.
 - i) Os(as) candidatos(as) às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
4. Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público (docente/técnico) da UFAL, são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.



DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5. As inscrições serão realizadas no período de 05 de outubro a 23 de outubro de 2025; sendo considerado o horário de Brasília.

5.1 Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar a inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: [<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/>]. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no edital “Edital nº 01/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGCP Aluno Regular”.
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato *Portable Document Format* (PDF).
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme parágrafo 8) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no parágrafo 5. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso necessário, o candidato poderá inserir vários documentos em um único arquivo, no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- h) A inscrição é gratuita.
- i) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 4, 5, 6, 7, e 8 deste Edital.
- j) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.



- k) Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Ciência Política	Site: [https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica] E-mail: ppgcp@ics.ufal.br Endereço: Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/AL. Horário de funcionamento da Secretaria do Programa: De segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6. Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, Ministério da Educação do Brasil.
7. Também poderão se inscrever neste processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar: (1) uma declaração de que é concluinte do curso, emitida pela coordenação do referido curso apenas para a inscrição; ou (2) declaração de formando emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
8. Documentação exigida:
 - I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
 - II. Cópia digital da carteira de identidade (frente e verso) ou passaporte (com cópia da página principal de dados e de todas as páginas eventualmente carimbadas ou com vistos);
 - III. Cópia digital do CPF;
 - IV. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;

- V. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no anexo 3 (projeto anônimo);
 - VI. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** apresentar termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado para candidatos negros (pretos e pardos); se indígena ou quilombola, apresentar também a documentação mencionada no parágrafo 3; se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme o modelo disponibilizado neste edital.
 - VII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** documento exclusivo para candidatos das reservas de vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados.
 - VIII. **Apenas para candidatos aplicando para as cotas:** memorial (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social.
 - IX. Requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 13) - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência;
 - X. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL (Contracheque ou Carteira funcional).
 - XI. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 11).
9. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos ou complementação de documentação após realização da inscrição.
10. A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação ou histórico emitido pelo SIGAA.
11. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
12. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.
13. Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o laudo médico e o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.

14. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

15. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso ou membros externos vinculados a Programas de Pós-Graduação regulamentados pela Capes, designada em portaria para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.
- a) Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa [<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica>]
16. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

Etapa	Avaliação	Caráter	Peso
1	Análise de pré-projeto	Eliminatório	4
2	Prova escrita	Eliminatório	3
3	Entrevista	Eliminatório	2
4	Análise de Currículo Lattes	Classificatório	1

17. Nas etapas eliminatórias, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas gerais deverá obter, no mínimo, em cada etapa, a nota 7,0 (sete). No caso do candidato optante das vagas do sistema de cotas, a nota mínima para aprovação em cada etapa será 6,0 (seis). O candidato que não atingir a nota mínima assinalada em cada etapa eliminatória, será desclassificado do processo seletivo e não poderá passar à etapa seguinte.
18. As informações relativas ao calendário de seleção, as referências bibliográficas da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.
19. Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

DA PROVA ESCRITA

20. A prova escrita será presencial e terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá em respostas dissertativas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, com aplicação das referências bibliográficas indicadas no Anexo 2. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos da Ciência Política (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação



entre os problemas assinalados e os conceitos manuseados (0 a 3 pontos); c) clareza da escrita e argumentação (0 a 2 pontos).

21. O local e horário de realização da prova escrita, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo, serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Ciência Política: <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica>
22. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, hora e local estipulado para a prova o(a) desclassificará automaticamente.
23. Os informes durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica>.

DO PRÉ-PROJETO

24. O pré-projeto deve **(i)** ser anônimo, **(ii)** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato. O pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 10 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré-textuais e pós-textuais.
25. As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro as seguintes questões: a) O problema de pesquisa é preciso e se enquadra nas perspectivas de investigação da Ciência Política? (0,0 a 3,0) b); A formulação do problema é feita com domínio adequado do arcabouço teórico-metodológico da disciplina? (0,0 a 3,0); c) A revisão bibliográfica situa com clareza qual o estado da arte do tipo de pergunta de investigação (0,0 a 2,0); d) O pré-projeto aponta para possíveis renovações em relação ao conhecimento acumulado? (0,0 a 1,0) e) O pré-projeto mantém relação com temáticas de projetos de pesquisas do corpo docente? (0,0 a 1,0).



26. Em caso de uso de Inteligência Artificial, esta deve ser declarada e explicitados os procedimentos.

ENTREVISTA SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO

27. A Entrevista sobre o pré-projeto e Domínio Teórico terá duração máxima de 30 minutos, de forma presencial e gravada. Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o apresentado na prova escrita. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.
28. A Entrevista sobre o pré-projeto e Domínio Teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do problema de investigação apresentado no pré-projeto e o seu contexto temático na Ciência Política (0 a 3 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0 a 3 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual, metodológica e das técnicas de recolha na execução do pré-projeto (0 a 2 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 2 ponto).

29. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

30. O currículo Lattes será avaliado de acordo com o Barema apresentado no Anexo 15.
31. Candidatos aprovados na prova escrita deverão apresentar os documentos, de forma física, no dia da entrevista.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

32. O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas [<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica>]
- a) O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail do PPGCP e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital.



- b) Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

33. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Ciência Política. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) nos termos do parágrafo 35. A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do Programa.
- a. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês ou espanhol.
 - b. É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência na UFAL ou em outras IFES e instituições certificadas, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.
 - c. Também serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições especializadas, listadas no Anexo 14.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

34. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas deste Edital.
35. A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada via SIGAA, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
36. No caso da inscrição condicionada, prevista no parágrafo 8, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau efetivada. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.
37. Apenas poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
38. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante ou equivalente legal.
39. O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá



apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

40. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
42. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - c) Não atender o que consta no parágrafo 8 deste Edital;
 - d) Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
 - e) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.
43. As bolsas por ventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
44. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política no sítio eletrônico do PPGCP.
45. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciência Política, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do PPGCP/UFAL [<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-politica>]
46. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

Maceió, 26 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Rodrigo Galvão Pinho Lins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

(PPGCP/UFAL)

Profa. Dra. Marina Félix de Melo

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

(PPGCP/UFAL)

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/Propep/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições Sistema SIGAA	05 a 23/10/2025
Período de impugnação do edital	03 a 06/10/2025
Resultado final da impugnação do edital	07/10/2025
Homologação das inscrições	24/10/2025
Recursos da homologação das Inscrições	25/10/2025
Resultado da homologação das Inscrições	27/10/2025
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	27/10 a 04/11/2025
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	05/11/2025
Período recursal da Avaliação do Pré-Projeto	06/11/2025
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	07/11/2025
Realização da prova escrita	13/11/2025
Resultado preliminar da prova escrita	18/11/2025
Período recursal da Prova escrita	19/11/2025
Resultado final da Prova escrita	21/11/2025
Divulgação da ordem da Entrevista	24/11/2025
Entrevista Sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	26 e 27/11/2025
Resultado preliminar da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	28/11/2025

Período recursal da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	01/12/2025
Resultado final da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	02/12/2025
Previsão para banca de heteroidentificação	04/12/2025
Avaliação de Currículo	03 e 04/12/2025
Resultado preliminar de Avaliação de Currículo	05/12/2025
Período recursal da Avaliação de Currículo	08/12/2025
Resultado final da Avaliação de Currículo	09/12/2025
Resultado preliminar da seleção	11/12/2025
Período recursal do resultado da seleção	12/12/2025
Resultado Final	15/12/2025
Previsão de matrícula	fevereiro/2026



ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

Questão geral:

BRADY, Henry E.; COLLIER, David; SEAWRIGHT, Jason. Refocusing the Discussion of Methodology. In: BRADY, Henry E.; COLLIER, David (ed.). *Rethinking Social Inquiry: diverse tool, shared standards*. 2ª ed. Rowman & Littlefield Publishers. 2010.

KELLSTEDT, Paul M. & WHITTEN, Guy D. *Fundamentos da Pesquisa em Ciência Política*, capítulos 1 a 4. 2015.

KING, Gary; KEOHANE, Robert O.; VERBA, Sidney. *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*, capítulos 1 a 3. Princeton University Press. (1994).

MAHONEY, James. After KKV: the new methodology of Qualitative Research. In: *World Politics*, vol. 62, nº 1, pp. 120-147. 2010.

Linha 1: Instituições e Democracia

DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*, capítulos 1 e 2. São Paulo, SP: Edusp. 1997.

FREIDENBERG, Flavia; GILAS, Karolina. Neoinstitucionalismo Feminista. In: GILAS, Karolina; PARCERO, Luiz María Cruz (eds.). *Construyendo Ciencia Política con perspectiva de género*. Ciudad de México: FCPyS-UNAM. 2020.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. Eleições e Representação. In: *Lua Nova*, vol. 67, pp. 105-138. 2006.

PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*, parte II. Rio de Janeiro, RJ: Zahar. 2020.

Linha 2: Gestão e Políticas Públicas

BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda. Mais do que boas intenções: técnicas quantitativas e qualitativas na avaliação de impacto de políticas públicas. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 32, nº 94, pp. 1-24. 2017.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. *Políticas Públicas e Desenvolvimento* Brasília: Editora UnB. 2010.

GOMIDE, Alexandre; LOTTA, Gabriela. Building Resilience, Agility, and Trust: The Neo-Weberian State as a Referential Model for Brazilian Public Administration. In: *Journal of Policy Studies*, vol. 39, nº 3, pp. 1-11. 2024.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: *Sociologias*, vol. 8, nº 16, pp. 20-45. 2006.



ANEXO 3

FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo e observar o limite de 10 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do projeto
2. Problema e justificativa
3. Revisão de literatura
4. Objetivos
5. Metodologia de pesquisa
6. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2026)
7. Resultados esperados
8. Referências bibliográficas



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Ciência Política do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição
que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.
Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de
que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação
do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução Nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para _____ negro/a, possuo diploma de _____ curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a _____, RG nº _____, Autodeclaro-

me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de
acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
em Ciência Política do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição
quesou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de
acordo com a Resolução nº N° 82/2022-CONSUNI/UFAL-CONSUNI/UFAL. Sou do segmento
social _____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço _____
_____, cuja liderança indígena é
_____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui
prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL) _____, NACIONALIDADE _____, PROFISSÃO _____, residente no (ENDEREÇO COMPLETO) _____, CPF nº _____, sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI) _____. Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____. Declaramos ainda

estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local/Data: _____

Assinatura da/o responsável _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans _____



ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência

_____, CID _____, atestada pelo/a médico/a, _____ CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ANEXO 10

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ tri paresia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, órgão expedidor _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Alagoas para o Edital nº 03/2025 -PROPEP-CPG/UFAL/PPGCP ALUNO(A) REGULAR 2025 no Curso de Mestrado em Ciência Política. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art.296 ao 308). Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política/PPGCP, da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de 2025.
Assinatura



FORMULÁRIO DE RECURSO

Seleção: () mestrado	
Nome:	Inscrição:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	



ANEXO 13

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ mesa para cadeiras de rodas
- ☐ mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- ☐ mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor)
- ☐ prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- ☐ da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- ☐ tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

- ☐ sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

Maceió, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 14

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA LISTA DE CERTIFICADOS ACEITOS

Em língua inglesa:

- 1) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English.
- 2) Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura).
- 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

Em língua espanhola:

- 1) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2;
- 2) Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário.
- 3) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura.

Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Os discentes poderão realizar exames em Universidades Públicas Federais ou Estaduais na forma presencial ou online, desde que apresentem certificado com nota mínima 7,00.

Anexo 15

BAREMA

Currículo Lattes e comprovantes colocados na ordem deste Barema, com a indicação de página.

Itens avaliados	Especificação da atividade avaliada	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Página do PDF com o Comprovante	Total
Formação acadêmica	Especialização ou MBA (Pós-graduação Lato Sensu)	0,5	3,0		
	Mestrado Acadêmico ou Profissional (Pós-graduação Stricto Sensu)	0,5			
	Doutorado	1			
	Bolsista e voluntário PIBIC, PIBID, PIBIT, PET ou outro programa similar.	0,5			
	Participação em Projeto de Pesquisa	0,5			
	Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 horas	0,5			
Produção científica, técnica, artística e cultural (últimos 5 anos: 2020/2024)	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis Capes	2	4,0		
	Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis Capes	1			
	Capítulo de livro publicado	1,0			
	Resumo publicado em Anais de Congresso	0,5			

	Trabalho completo publicado em Anais de Congresso	1			
Experiência profissional (por ano) Obs. Explicitar e comprovar o tempo de exercício profissional (mínimo 1 ano)	Atividades de Docência (nível fundamental, médio ou superior)	2	3,0		
	Atividades exercidas em Órgãos Públicos	1			
	Atividades exercidas em OSCs/ONGs	1			
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e Humanas (com ou sem vínculo empregatício)	2			
				Total Geral	

NOTA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Alagoas, informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail ppgcp@ics.ufal.br, cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital 03/2025 PPGCP/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre recurso aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.



A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

Acessível para pessoas com deficiência visual

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Acessar](#) [Cancelar](#)

[Meu primeiro acesso](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

Acessível para pessoas com deficiência visual

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Enviar senha via e-mail](#) [Cancelar](#)

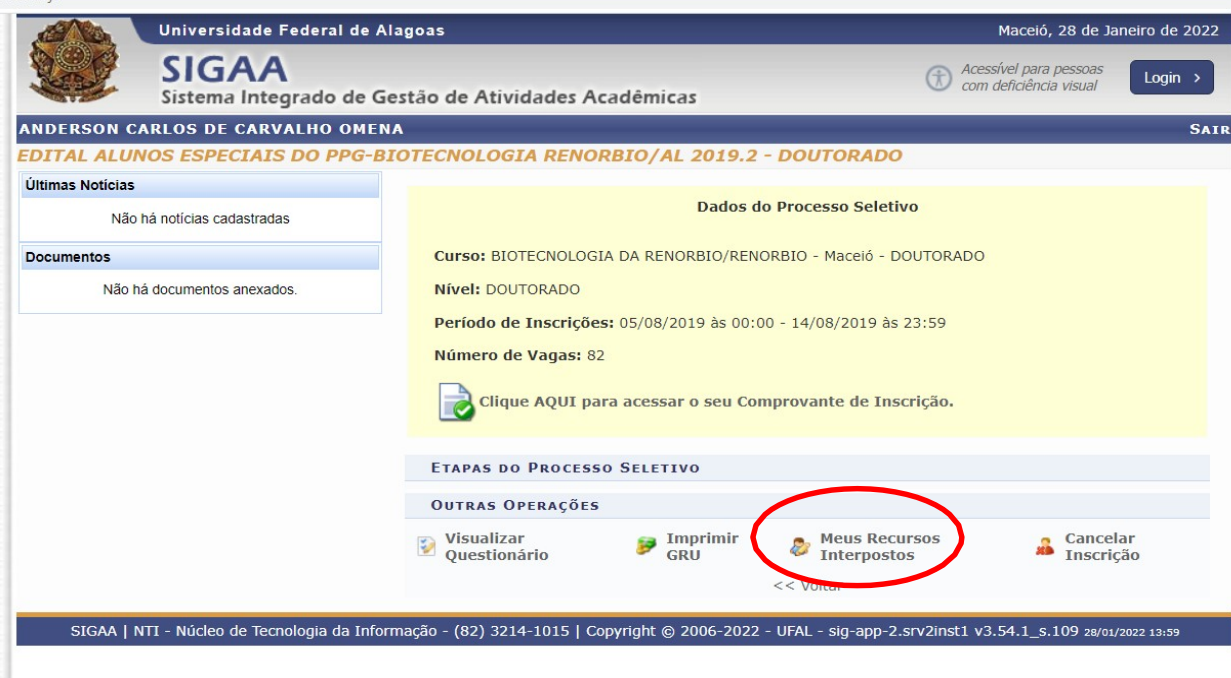
[Efetuar login](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO

Nível: DOUTORADO

Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59

Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU **Meus Recursos Interpostos** Cancelar Inscrição

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12, do Edital 03/2025 PPGCP/UFAL e enviá-lo para o e-mail da seleção ppgcp@ics.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGCP no e-mail ppgcp@ics.ufal.br.

Maceió, 26 de setembro de 2025.

**Comissão do Processo Seletivo do curso de
Mestrado do PPGCP/UFAL**